MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 · Ano III · Edição nº 381

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA C. S., DIANTE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, no uso das atribuições legais, em especial com base no inciso V, artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 04/2006:

Considerando que os servidores públicos do Município de Marapoama estão vinculados à Administração Pública sob o regime estatutário, disciplinado através da Lei Complementar nº 04/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama,

Considerando que a servidora pública **C. S.**, encontra-se aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde **08/11/2024**,

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo destinado à verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, através da Lei Municipal nº 1.106/2025,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos, informou que em **08/04/2026**, a servidora foi notificada, com fundamento no artigo 6º, inciso III, da referida Lei 1.106/2025, que assegura ao servidor o direito à ciência do procedimento e à apresentação de defesa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, bem como, que em **23/04/2026**, decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, sem que a servidora tenha apresentado manifestação e/ou defesa escrita quanto à notificação,

Considerando que a Lei Complementar nº **04/2006** – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama, em seu **inciso V, artigo 35,** estabelece como causa de vacância do cargo público, a aposentadoria,

"ARTIGO 35 - A **vacância** do cargo público decorrerá de:

(...)

V- **aposentadoria**;"

Considerando que o **Supremo Tribunal Federal**, em decisão unânime, tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (**Tema 1150**), no Plenário Virtual, formou a tese de que, se houve previsão de vacância do cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não tem o direito de serem reintegrados no mesmo cargo,

Considerando, ainda, o que o § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, estabelece que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição,

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica, que opinou no sentido de que a aposentadoria concedida em **08/11/2024**, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, à servidora pública **C. S.**, vinculada ao regime estatutário, gera a vacância do cargo público, o que autoriza a desvinculação do cargo anteriormente ocupado, especialmente com fundamento no inciso V, artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama, que prevê a aposentadoria como forma de vacância do cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo ocupado pela **C. S.**, matrícula 1135, inscrita no CPF/MF sob o nº ***603038**, cargo ocupado: Inspetor de Alunos, e consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Marapoama, mediante exoneração, em razão de aposentadoria, nos termos do inciso V, artigo 35, da Lei Complementar nº 04/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Município de Marapoama/SP, 03 de Novembro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2025

Dispensa de Licitação nº 20/2025 - Processo nº 43/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, incluindo a execução de estudos, levantamentos, elaboração de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários.

Contratada: Monzani Arquitetura Ltda ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

Valor Global reajustado: R$ 64.876,99

Prazo de Vigência: 12 Meses

Data da Assinatura do TA: 03/11/2026

Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2025

Dispensa de Licitação nº 21/2025 - Processo nº 44/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação e supervisão da oficina de modelagem, corte, costura e confecção de peças, visando a execução de projeto de geração de renda junto a famílias cadastradas em programas sociais do município.

Contratada: 26.851.018 Abenel Bento De Almeida ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

Valor Global reajustado: R$ 62.745,67

Prazo de Vigência: 12 Meses

Data da Assinatura do TA: 03/11/2026

Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PORTARIA N.º 522/2026

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados a Sra. KARINA SCHINCAGLIA PIERINI, RG 30.314.002-1, o Sr. LUCAS MULER BELLINI, RG 53.001.405-1 e o Sr. JONATHAN CAPOIA, RG 60.181.592-0, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que, sob a presidência do primeiro, deverão acompanhar e fiscalizar todas as etapas da realização do mesmo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 21 de Outubro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

KARINA SCHINCAGLIA PIERINI
Encarregada de Recursos Humanos